



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA DE ABEL FIGUEIREDO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO nº 014/2021

de 11 de fevereiro de 2021.

DISPÕE SOBRE O FERIADO E PONTOS NÃO FACULTATIVOS NO PERÍODO DO CARNAVAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU, Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, Pará, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 70, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Abel Figueiredo, Estado do Pará

CONSIDERANDO a Lei Federal 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, o Decreto Estadual nº 800, de 31 de maio de 2020, o Decreto Municipal 244 de 2020, e as recomendações da Organização Mundial da Saúde.

CONSIDERANDO o crescente caso de contaminação pelo Covid-19 no município de Abel Figueiredo.

CONSIDERANDO o índice preocupante de ocupação dos leitos de Unidade de Terapia Intensiva em nossa Região e em todo o Estado do Pará.

CONSIDERANDO a Portaria 06/2020 do Ministério Público do Estado do Pará, PJ de Rondon do Pará, Pará, e ainda, a Recomendação nº 14 de 17 de dezembro 2020.

CONSIDERANDO que o atual momento de Pandemia, requer a adoção de medidas preventivas no combate a proliferação do Coronavírus, com a diminuição de circulação de pessoas no âmbito do município de Abel Figueiredo, Pará.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica REVOGADO o Decreto Municipal nº 012/2021.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação e poderá ser revisto a qualquer tempo, de acordo com a eventual evolução epidemiológica do Covid-19 no município de Abel Figueiredo, Estado do Pará.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, Estado do Pará, em 11 de fevereiro de 2021.

ANTÔNIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal de Abel Figueiredo/PA

HELIO MOTA CALHAU
Secretário Municipal de Administração e Finanças